



UNIDADE MONTES CLAROS/MG

(38) 3214-5500

fundacaosara@fundacaosara.org.br

ORIENTAÇÕES PARA DESTINAR PARTE DO IMPOSTO DE RENDA DEVIDO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM CÂNCER

Prazo: até 30 de dezembro de cada ano (ou último dia útil bancário)

PASSO 01

Calcule o valor que você pode destinar. Tome como base o valor do Imposto de Renda Devido do ano anterior.

Pessoa Física (até 6%)

A Lei Federal 8.069/90 permite a toda pessoa física destinar até 6% do Imposto de Renda devido para crianças e adolescentes com câncer por meio do Fundo da Infância e Adolescência - FIA. No entanto, é preciso que a declaração seja feita no formulário completo e que a destinação seja realizada no ano-base da declaração, ou seja, até o dia 30 de dezembro de cada ano (ou último dia útil bancário).

Pessoa Jurídica (até 1%)

Empresas também podem destinar Imposto de Renda devido para crianças e adolescentes com câncer por meio do FIA. No entanto, é preciso que a empresa seja tributada pelo Lucro Real. O limite é de 1% e a destinação também precisa ser realizada no ano-base da declaração, ou seja, até o dia 30 de dezembro de cada ano (ou último dia útil bancário).

PASSO 02

Faça uma transferência ou um depósito identificado na conta corrente do FIA do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, conforme dados abaixo:

FIA/CMDCA Montes Claros

Caixa Econômica Federal
Agência: 0132 Operação: 006
Conta Corrente: 593-0
CNPJ 18.631.305/0001-67

PASSO 03

De posse do recibo de depósito ou transferência, envie o comprovante para a Fundação Sara pelo e-mail fundacaosara@fundacaosara.org.br, acompanhado das seguintes informações:

- Nome ou Razão Social, CPF ou CNPJ, endereço e telefone de quem está destinando;
- Declaração (modelo abaixo) destinando a doação para a Fundação Sara. **Se não enviar a declaração, o valor ficará retido no FIA/CMDCA.**

Modelo carta de destinação

Ao
Conselho Municipal de Criança e do Adolescente - CMDCA
DD. Presidente
Montes Claros/MG



UNIDADE MONTES CLAROS/MG

(38) 3214-5500

fundacaosara@fundacaosara.org.br

Assunto: Direcionamento de doação do FIA (Fundo da Infância e Adolescência) Data: xx/xx/xxxx

Prezado Senhor,

Pelo presente, como doador para o Fundo da Infância e Adolescência, indico a Fundação Sara. Albuquerque Costa, situada à Rua André Luiz, 415 – Canelas II, CEP 39402-384, inscrita sob o CNPJ: 02.663.494/0001-10 para receber o recurso no valor de R\$ xxxx (xxxxxxx), conforme comprovante de pagamento anexo.

Atenciosamente,

Nome:

CPF ou CNPJ:

Informações complementares

- O Fundo da Infância e da Adolescência-FIA é um instrumento legal que permite à sociedade ajudar as crianças e adolescentes. Os recursos do Fundo são destinados ao atendimento de políticas, programas e ações voltadas ao público infantojuvenil em situação de risco social e pessoal, inclusive crianças e adolescentes com câncer.
- Ao fazer sua declaração, até 30 de abril do ano seguinte, lance o valor destinado e receba de volta o valor corrigido. Para contribuintes que têm imposto a pagar, o valor destinado será deduzido, e para os contribuintes que têm restituição, o valor destinado será acrescido.
- A Fundação Sara possui todos os certificados necessários a uma instituição filantrópica e participa ativamente dos conselhos municipais, estando, assim, apta para que empresas e pessoas físicas possam investir e fazer doações.

Lei de Utilidade Pública Municipal de Belo Horizonte nº 10.599, de 08/01/2013.

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 14.232 de 15/04/2002

Lei de Utilidade Pública Federal nº 1.284 de 29/08/2003

Nº do Certificado de Registro no CMDCA/BH: 00360/01

CNAS nº 44006.000899/2002-56 de 21/10/2002

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social: Nº 71000.128993/2014-35, 46769, de 13/04/2015 a 12/07/2018.

Em caso de dúvidas, fale com seu contador ou entre em contato conosco!

Fundação Sara – Unidade Montes Claros

(38) 3214-5500 | fundacaosara@fundacaosara.org.br